



LEI N.º 4.945 – de 9 de agosto de 2018.

**Denomina “Gordo Maia” a Arquibancada paralela
à Rua Benjamin Constant do Ginásio Municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de proposição do Vereador José Fernando Tarragó, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Gordo Maia” a Arquibancada do Ginásio Municipal Luiz Oscar Miranda Schmidt, localizada paralela a Rua Benjamin Constant.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 9 de agosto de 2018.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Ricardo Peixoto San Pedro,
Secretário Municipal de Administração.